

CADEIA DE CUSTÓDIA

Material atualizado em: 15/03/2022

RELEVÂNCIA PARA A ÁREA POLICIAL/PERÍCIA

Altíssima. Tema muito relevante para o processo penal de forma geral, e está muito em alta por conta das alterações significativas trazidas pelo Pacote anticrime. Além da relação direta com as carreiras policiais e periciais.

COMO É COBRADO EM PROVAS

- A cobrança se baseia quase que totalmente no texto de lei do Código de Processo Penal e nas disposições da Portaria nº 82 da SENASP.
 - Atenção, concursário! Não é porque o Pacote Anticrime (e os dispositivos da cadeia de custódia) são mais recentes, que a Portaria deixou de valer. Ela continua sendo explorada em provas, e inclusive tem detalhes que o CPP não tem!
- Saber qual a **definição** de cadeia de custódia
 - **Importante** – **definições** por estudiosos da Criminalística e do Processo Penal também podem ser consideradas corretas. Aprenda a interpretar a essência, não apenas memorize o texto do CPP.
- Qual a **finalidade da cadeia de custódia**
- **Muito importante:** quais as **etapas** da cadeia de custódia (Definições do CPP – art. 158)
 - Saber **quais são, definição de cada uma.**
 - Em provas, o examinador pode misturar os conceitos delas, ou incluir nomes que não são etapas da cadeia de custódia.
- **Importante:** diferenciar **cadeia de custódia interna x externa** (quais etapas são internas e quais são externas)
- Quando **começa** e quando **termina** a cadeia de custódia
- **Atributos e elementos** da cadeia de custódia
- **Órgãos e pessoas envolvidos** na cadeia de custódia
- Também recomendamos saber **diferenciar os seguintes conceitos** (atributos relacionados à cadeia de custódia):
 - Integridade
 - Confiabilidade
 - Autenticidade
 - Rastreabilidade
 - Idoneidade
- Para bancas de perfil doutrinário, também é importante entender as **correntes doutrinárias** que discutem a **consequência da quebra da cadeia de custódia.**

PONTOS DE ATENÇÃO

- Antes do Pacote Anticrime, não havia uma legislação nacional regulamentando a cadeia de custódia (além da Portaria da SENASP).
- É um erro comum entender que a cadeia de custódia é iniciada apenas após a análise do vestígio; na verdade, ela é iniciada logo que o primeiro responsável chega à cena do crime.
- Coleta **preferencialmente** por perito oficial, e não exclusivamente (art. 158-C)
- O CPP coloca obrigatoriedade dos procedimentos da cadeia de custódia para **todo agente público** que mantiver contato com o vestígio (não apenas agentes da Força Nacional de Segurança Pública, como anteriormente estabelecido na Portaria SENASP).
- Atenção às novas regras sobre **cadeia de custódia**, estabelecidas recentemente pelo **Pacote anticrime** de 2019 (Lei 13.964) – **MUITO IMPORTANTE**
- Em aspectos mais aprofundados do tema, ainda existe divergência doutrinária em relação às consequências da quebra da cadeia de custódia:
 - Primeira corrente doutrinária: **sustenta que a quebra da cadeia de custódia gera a ilicitude da prova**, fazendo com que esta seja inadmissível no processo e deva ser desentranhada dos autos.
 - Segunda corrente doutrinária: **defende que a quebra da cadeia de custódia não deve gerar a ilicitude da prova**, todavia provocará atribuição de “menor valor ao meio de prova” em questão

COMO ESTUDAR

- A maioria do conteúdo está no Código de Processo Penal atualmente, mas recomendamos também complementar os estudos com um material de Processo Penal – aspectos doutrinários também podem ser cobrados em prova, principalmente em bancas com esse histórico de cobrança.
- Cuidado com materiais ou artigos desatualizados. Busque sempre materiais produzidos após a publicação do Pacote Anticrime.
- Muito útil fazer fichamento com mnemônicos para se lembrar das fases da cadeia de custódia. Importante notar que a ordem não é taxativa.
- Novamente, mnemônicos para diferenciar as etapas internas e externas.
- Os flashcards também são bastante úteis para memorizar o conceito de cada etapa da cadeia de custódia.
- Técnica das lacunas pode ser utilizada para memorizar trechos específicos das normativas.
- Procure também questões dentro de Processo Penal para treinar este assunto.

FONTES GRATUITAS

Atenção: copie e cole os links no navegador. Não são clicáveis.

- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm
- <https://diariofiscal.com.br/ZpNbw3dk20XgiKXVGacl5NS8haloH5PqbJKZaawfaDwCm/legislacaoafederal/portaria/2014/senasp82.htm> – embora o novo texto do CPP tenha se baseado na portaria da SENASP e seja mais atual, ele não reproduz totalmente o texto

da portaria. Assim, há alguns detalhes nela que precisam ser estudados também! (ex.: divisão das etapas em interna e externa).

- <https://www.youtube.com/watch?v=nUJGdlufE30>
- <https://www.youtube.com/watch?v=ZuyAYInzNjE>
- <https://www.youtube.com/watch?v=qjrcjeKDhyl>
- <https://www.ibccrim.org.br/noticias/exibir/1011>

EXEMPLOS DE QUESTÕES

Ano: 2021 Banca: INSTITUTO AACP Órgão: ITEP - RN Provas: INSTITUTO AACP - 2021 - ITEP - RN - Assistente Técnico Forense - Administração

É sabido que a fase interna da Cadeia de Custódia compreende todas as etapas a partir da entrada do vestígio no órgão pericial até as providências finais. Assinale a alternativa que apresenta todas as etapas que compreendem a fase interna.

- (A) Reconhecimento; isolamento; fixação; coleta; acondicionamento; transporte; recebimento; processamento; armazenamento; descarte.
- (B) Recepção e conferência do vestígio; classificação, guarda e/ou distribuição do vestígio; análise pericial propriamente dita; guarda e devolução do vestígio de prova; guarda de vestígios para contraperícia; registro da cadeia de custódia.
- (C) Recepção; reconhecimento do vestígio; acondicionamento do vestígio; classificação quanto à natureza; guarda e devolução do vestígio de prova; transporte do vestígio; registro da cadeia de custódia.
- (D) Preservação do local de crime; busca do vestígio; reconhecimento do vestígio; fixação do vestígio; coleta do vestígio; acondicionamento do vestígio; transporte do vestígio; recebimento do vestígio.
- (E) Recepção e conferência do vestígio; classificação, guarda e/ou distribuição do vestígio; análise pericial propriamente dita; acondicionamento do vestígio; transporte do vestígio; processamento; armazenamento; descarte.

Ano: 2021 Banca: INSTITUTO AACP Órgão: ITEP - RN Provas: INSTITUTO AACP - 2021 - ITEP - RN - Perito Criminal - Computação

Em 2009, um artigo publicado na *Revista dos Tribunais* reconheceu a rastreabilidade como um dos elementos da Cadeia de Custódia. Dez anos depois, o Pacote Anticrime dividiu o rastreamento do vestígio em etapas, incluindo uma que representa o “ato de recolher o vestígio que será submetido à análise pericial, respeitando suas características e natureza”. Assinale a alternativa que apresenta o nome dessa etapa.

- (A) Reconhecimento.
- (B) Isolamento.
- (C) Coleta.
- (D) Transporte.
- (E) Armazenamento.

Questão 2

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

NC UFPR

2020



4000850326

Sobre a necessidade de preservação da cadeia de custódia, de acordo com as alterações normativas advindas da Lei nº 13.964/2019, considere as seguintes afirmativas:

1. O agente público que reconhecer um elemento como de potencial interesse para a produção da prova pericial fica responsável pela preservação desse elemento.
2. A primeira etapa da cadeia de custódia é a do reconhecimento, consistente no ato de distinguir um elemento como de potencial interesse para a produção da prova pericial.
3. O descarte do vestígio sempre será realizado pela Central de Custódia, nos termos da legislação vigente, sem a necessidade de prévia autorização judicial.
4. A remoção de vestígio do local de crime antes da liberação por parte do perito responsável é tipificada como fraude processual.

Assinale a alternativa correta.